

PROJETO DE LEI N.º 109/2015

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2015 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu, Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2015 (Lei Orçamentária 2436/2014) do município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2015, um crédito adicional Suplementar no valor de **R\$ 120.405,00 (Cento e Vinte Mil, e Quatrocentos e Cinco Reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

LOA (Lei Orçamentária Anual 2015)

Programática	Descrição	Fonte	Valor
03	Secretaria de Planejamento, Finanças, e Gestão		
03.001	Gabinete do Secretário		
04.123.0002.2009	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Finanças, Recursos Humanos e Adm.		
52-3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	01000	R\$ 30.000,00

05	Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos		
05.001	Manutenção da Infraestrutura Urbana		
15.451.0006.1048	Recuperação/Recapeamento, Pavimentação e Vias Urbanas		
242-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	R\$ 90.000,00
05.004	Fundo municipal de Trânsito		
26.782.0006.2057	Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito		
276-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31733	R\$ 405,00
TOTAL			R\$ 120.405,00

ARTIGO 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de arrecadação a título de Fonte de Recurso Vinculada, no valor de R\$ R\$120.405,00 (Cento e Vinte Mil e Quatrocentos e Cinco Reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação

Receita	Fonte	Valor
1.1.12.02.01.00.00	1000	R\$ 80.000,00
1.3.25.02.99.01.15	1000	R\$40.000,00
1.3.25.01.99.05.00	31640	R\$405,00
Total		R\$120.405,00

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 11 de setembro de 2015.

Romualdo Batista
 Prefeito Municipal

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 000 = RECURSOS LIVRES

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a Agosto/2014	19.501.583,11
2- Arrecadação de setembro a Dezembro/2014	10.292.743,72
3- Arrecadação de Janeiro a agosto/2015	21.784.780,73
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2015	31.333.721,20

a) - Cálculo da taxa de incremento (▲)

$$\begin{array}{r} 21.784.780,73 \\ \hline \end{array}$$
$$\begin{array}{r} \text{▲} \\ \hline \end{array} = \frac{\text{-----}}{19.501.583,11} \times 100 = 111,71\% \quad \text{▲} = 111,71\% - 100,00\%$$

$$\begin{array}{r} \text{▲} \\ \hline \end{array} = 11,71\%$$

b) - Cálculo da provável arrecadação de Setembro a Dezembro/2015 (Δ)

$$\Delta = 10.292.743,72 \times 11,71\% = 1.205.280,29$$

$$\Delta = 10.292.743,72 + 1.205.280,29 = 11.498.024,01$$

$$\Delta = 11.498.024,01$$

1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2015		31.333.721,20
2- Arrecadação de Janeiro a agosto/2014	21.784.780,73	
3- Provável arrecadação de setembro a Dezembro/2014	11.498.024,01	33.282.804,74
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2015		1.949.083,54
5- Recurso utilizado de Excesso de Arrecadação		1.422.999,70
6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação		526.083,84

Mandaguari-Pr, 08 de setembro de 2015

Romualdo Batista

Prefeito Municipal

Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 109/2015, conforme segue:

- O referido projeto de lei, foi necessário para fins de suplementação de dotações orçamentárias da Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão para serviços de consultoria para elaboração de projeto estratégico para aumento da margem própria de investimentos e melhoria do atendimento ao cidadão e elaboração de proposta de financiamento para a PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e Gestão dos Setores Básicos do Município no valor de R\$ 30.000,00;

- O referido projeto de lei, foi necessário para fins de suplementação de dotações orçamentárias da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para recape asfáltico de ruas do município no valor de R\$90.000,00 com recursos da fonte 1000 (recursos livres); e 405,00 referente a material de consumo para o fundo de trânsito com recursos da fonte 733(CIRETRAN).

Sem mais para o momento,

Mandaguari, 11 de setembro de 2015

Josias Gonçalves

Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão